

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE
JULHO DE 2000:-**-----

----- Aos dezoito dias do mês de Julho do ano dois mil, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Manuel Rodrigues de Freitas, Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador José Augusto Meleiro Rodrigues, por se encontrar de férias.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 20 DE JUNHO FINDO ACERCA DA VIANAPOLIS S.A. – DECLARAÇÕES/POLÉMICA

PRODUZIDA NA REUNIÃO DE 4 DE JULHO:- O Presidente da Câmara fez a seguinte intervenção:- “Na reunião do passado dia 4 de Julho houve algum desentendimento na aprovação da acta da reunião de 20 de Junho, por se verificar serem diferentes os textos da declaração de voto dos Vereadores do PSD sobre a VianaPolis, constantes da minuta enviada para a Assembleia Municipal e da minuta que era então submetida á aprovação do executivo camarário. Tendo sido o Director de Departamento, Dr. Neiva Marques, o secretário da referida reunião e o autor dos citados textos, solicito-lhe que preste os esclarecimentos devidos à Vereação. (a) Defensor Moura.”. Face a esta intervenção o Director de Departamento de Administração Geral

apresentou o seguinte:- “**ESCLARECIMENTO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** - Concluído o aludido ponto da VianaPolis, o Vereador Neiva de Sá solicitou ao signatário e secretário da dita reunião, que como habitualmente, resumisse o que ele e o Vereador Manuel Freitas haviam referido durante a discussão do tema. Nesse mesmo dia, elaborei a acta, ainda obviamente sob a forma de minuta, uma vez que por volta das 18 horas reuniria a Conferência de Representantes e teriam de ser apresentados os textos das deliberações que houvessem de ser submetidas à apreciação da Assembleia Municipal, com a síntese do ponto de vista dos Vereadores do PSD, nos termos que se encontram exarados na minuta que foi enviada aos membros da Assembleia Municipal e a todos os Vereadores da Câmara Municipal no dia 21 de Junho. Posteriormente, no dia 28 de Junho, o Vereador Manuel Freitas transmitiu ao signatário, através da minha secretária D. Maria do Carmo, o seu desacordo pela forma excessivamente sintética como havia ficado registada a sua posição e do Vereador Neiva de Sá, solicitando a correcção de tal facto. No dia 29, o signatário completou o texto relativo á declaração de voto dos Vereadores do PSD, da forma registada no projecto de acta que lhes foi enviado no dia 30 de Junho e do qual, nessa mesma data, fez entregar um exemplar ao Sr. Presidente da Câmara, através da D. Georgina Marques, sem, todavia, ter alertado o Sr. Presidente da Câmara para a alteração introduzida ou alguma vez lhe ter falado sobre qualquer dos aspectos aqui tratados, tendo-se limitado a seguir as vias formais estabelecidas para estas situações. (a) Neiva Marques.”. De seguida e questionado pelo Presidente da Câmara, o Director de Departamento confirmou que os documentos da Assembleia Municipal, incluindo a referida minuta, foram entregues a todos os vereadores no dia 21 de Junho e que na reunião da Assembleia Municipal de 27 o Vereador Manuel Freitas não lhe dissera nada sobre o teor da minuta. Mais declarou que nenhum dos Vereadores do PSD lhe solicitou para verificar o teor da

declaração de voto antes de ser enviada para a Assembleia. Solicitado pelo Presidente da Câmara, o Vereador Manuel Freitas confirmou o recebimento da minuta no dia 21 e que só no dia 28, já depois da realização da Assembleia Municipal, tomara a iniciativa de contactar o Secretário da reunião para contestar a síntese da declaração de voto e solicitar a sua correcção, não tendo disso dado conhecimento ao Presidente da Câmara. Posteriormente, o Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração:- **“ACUSADORES ENLEADOS NA PRÓPRIA TEIA** – Na passada reunião do executivo camarário fui violentamente criticado pelos Vereadores do PSD, por haver diferenças entre a minuta da acta enviada para a Assembleia Municipal e a minuta que se apresentava para aprovação da Câmara Municipal. Apesar de eu ter esclarecido que apenas tomara conhecimento da primeira e que não tinha sido informado de qualquer alteração posterior, aqueles vereadores aproveitaram a ausência do Director de Departamento, que secretariara a reunião e era o autor de ambos os textos, para me acusarem grosseiramente de falsificação da acta e de outras graves malfeitorias, de que não apresentaram uma única prova, apesar de a isso os ter expressamente desafiado. Mas a verdade veio rapidamente à superfície e hoje podemos verificar, pelo testemunho do Director de Departamento autor dos textos, que, de facto, eu não tivera conhecimento nem qualquer interferência na alteração da minuta, sendo completamente caluniosa a acusação feita pelos Vereadores do PSD. Mas soubemos, também, que a alteração tinha sido instigada por um dos acusadores (Ver. Manuel Freitas), só oito dias após ter recebido a primeira minuta e já depois do documento ter sido apreciado pela Assembleia Municipal, acção que malevolamente ocultou à vereação, aos munícipes e aos jornalistas que assistiram à reunião de Câmara, deixando que o seu parceiro (Ver. Branco Morais) desenrolasse delirantemente a peça acusatória que tinha urdido, para tentar diminuir o impacto público dos importantes empreendimentos camarários em curso. E se me abstenho de classificar a estatura

cívica de quem silenciosamente admite a acusação de um inocente, não posso deixar de aqui denunciar e refutar veementemente a destrutiva estratégia política de acusar genericamente, sem provas, toda a equipa política e técnica camarária. Principalmente, quando a única acusação formulada no passado (Complexo Desportivo Regional) foi completamente desmentida pelas conclusões da peritagem do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e arquivada por todas as instâncias de fiscalização da actividade camarária. E se desmonto a pretensa ocultação de documentos, depositando nas mãos dos vereadores do PSD o relatório do LNEC, de que aliás já tinham perfeito conhecimento, não posso deixar de lhes entregar, também, uma cópia das declarações proferidas em Tribunal pelo técnico que constituía o principal suporte da acusação – nada tem a opor às conclusões do relatório do LNEC, mormente na parte em que esta entidade declara “que não foram detectadas irregularidades na execução financeira da obra”. É evidente que ninguém é perfeito e quem acusa, tendo já cá estado antes, sabe com certeza do que fala. Por isso e porque, também, sou o principal interessado na investigação e correcção de qualquer irregularidade, me atrevo a solicitar aos empenhados denunciantes que esclareçam “quem, como, onde e quando a cometeu”, dignificando o exercício da actividade política e reforçando o prestígio do poder autárquico. (a) Defensor Moura.”. Seguidamente o Vereador Neiva de Sá apresentou a seguinte exposição:- “Como é do conhecimento de V. Exas., faltei á última reunião da Câmara Municipal realizada em 4 de Julho último. Por isso, não tive oportunidade de votar contra a acta apresentada e como é evidente, de explicar as razões de tal acto, bem como, de apresentar o meu protesto. Tudo isto, refere-se ao ponto (02) da Ordem de Trabalhos – Rectificação dos Estatutos da VianaPolis, S.A e Aprovação do Acordo Parassocial. Ora, aconteceu que, a discussão deste ponto da O. T. durou cerca de 40 minutos com as intervenções do Senhor Presidente da Câmara, Vereador Manuel Freitas e minhas. Em

determinado momento, solicitei ao Senhor Director do Departamento de Administração Geral da Câmara, Dr. Luís Filipe Neiva Marques que a ideia geral das nossas intervenções ficassem em acta, obtendo da parte dele a confirmação e que nos daria conhecimento prévio do mesmo. Foi com grande surpresa que li os documentos enviados pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal por causa do extracto da acta referente á Rectificação dos Estatutos da VianaPolis S.A. e Aprovação do Acordo Parassocial, em que dizia textualmente a dado momento: “... e a abstenção dos vereadores Neiva de Sá e Manuel Freitas que declararam abster-se por não terem participado na discussão e votação da Constituição VianaPolis a qual lhes merece sérias reservas, sobretudo pelo facto de em seu entender a Câmara de Viana do Castelo não ter um efectivo controlo das decisões e do desenvolvimento do projecto.” (fim de transcrição). Como é evidente, isto é um resumo resumido, nada significativo, que praticamente nada diz da discussão e das razões da nossa abstenção, para além de não ter sido cumprida a solicitação, por nós feita e confirmada, e que, praticamente nenhuma ideia deu aos Senhores Deputados Municipais que iriam, como foram, debruçar-se, discutir e votar sobre o assunto. Mas, as coisas agravam-se muito mais, quando nós recebemos a minuta da acta para aprovação do texto final; e ai, na minuta, aparece outro texto diferente do enviado para os Deputados Municipais e que apesar de já dizer alguma coisa, praticamente nada cita do que eu disse, e consta do seguinte: (passo a transcrever) “... e a abstenção dos Vereadores Neiva de Sá e Manuel Freitas que declararam abster-se por não terem participado na discussão e votação da constituição da VianaPolis, a qual lhes merece sérias reservas, sobretudo pelo facto de em seu entender a Câmara de Viana do Castelo não ter um efectivo controlo das decisões e do desenvolvimento do projecto, bem como por desconhecer quais serão os encargos administrativos que irão ser suportados pela equipa responsável pela execução e coordenação do projecto global, considerando os mesmos que é

previsível que, á semelhança do exemplo da Parque Expo, os gestores do projecto e respectivo “staff” absorvam uma grande “fatia do bolo”. Referiram, ainda, que não há razão para o Município de Viana do Castelo ser o accionista minoritário, sem efectivo controlo da gestão da actividade da sociedade, uma vez que consideram a Câmara Municipal capaz de gerir os quinze milhões de contos provenientes do Governo, entendendo que, o modelo administrativo escolhido, denota a desconfiança do Governo na capacidade técnica e de gestão da Autarquia.” (fim de transcrição). Portanto, tínhamos dois textos diferentes para a mesma acta. Mas, como foi levantado, na hora da aprovação da acta em definitivo, o problema de ter saído para os Membros da Assembleia Municipal o texto diferente, então, a maioria PS/PP, corta o texto apresentado e que segundo diz a mesma minuta, aprovado pela maioria PS/PP com as abstenções do PSD (que nada votamos); e, fica assim, um texto amputado dum resumo menos resumido, que mesmo assim eu não o votaria favoravelmente pelas razões atrás apontadas. Daqui resulta, que o texto final não é o que consta da minuta da acta, mas sim o que consta do extracto enviado para os Deputados Municipais. Que coisa absurda. Como é possível tais coisas sucederem numa democracia? Será que isto é uma democracia? Não serão estes actos, como outros verificados anteriormente, um hino à prepotência, à opacidade e à discricionaridade? Por tudo isto, o meu veemente protesto. E já agora, proponho, mais uma vez, como Vereador do PSD, que as reuniões camarárias sejam gravadas fonograficamente para que se acabe com este estado de coisas gravosas e desastrosas; ou será que o PS continua a vetar? Se o fizer, significa vetar a verdade, que é aquilo pelo que sempre nos pautamos. (a) Neiva de Sá.”. O Presidente da Câmara começou por responder que quanto à questão do registo fonográfico, já várias vezes fora objecto de apreciação e votação, considerando, assim descabido voltar ao tema, e, ainda a solicitação do Presidente da Câmara e para esclarecimento de uma divergência entre as declarações proferidas,

o Secretário da presente reunião reafirmou que não lhe fora solicitado que desse prévio conhecimento do teor daquela deliberação antes de a remeter para a Assembleia Municipal, sendo tal equívoco provavelmente imputável ao facto de ter referido ao Vereador Neiva de Sá, como aliás é habito fazer, que este teria oportunidade de analisar o texto exarado e sugerir qualquer alteração quando recebesse a minuta da acta. Mais acrescentou que registou na acta a abstenção dos vereadores do PSD no ponto relativo à aprovação da acta em minuta, justamente pelo facto de o texto a remeter á Assembleia Municipal não poder, em face da data prevista para a realização desta, ser objecto de atempada aprovação pelo Executivo Municipal, e em observância de uma regra instituída a pedido dos Vereadores do PSD. Em resposta a este esclarecimento, o Vereador Neiva de Sá replicou que dado que desconhecia a necessidade de realização de uma reunião da Assembleia Municipal na semana seguinte à da realização da reunião camarária de 20 de Junho, ficou convencido que seria possível ter atempado conhecimento do texto da acta, i.e., antes de ser remetido aos membros da Assembleia Municipal, sentido em que interpretou as palavras proferidas pelo Secretário de tal reunião. Por último, os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração conjunta:- **“OS INSULTOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NÃO CALARÃO A VOZ DOS VEREADORES DO PSD NA DEFESA DO INTERESSE COLECTIVO** - O Jornal de Notícias, de 5 de Julho de 2000, publicou a notícia que se transcreve: Carlos Branco Morais, vereador do PSD na Câmara de Viana do Castelo, afirmou, ontem, segundo a Agência Lusa, que a corrupção na autarquia deverá atingir, actualmente, “o nível mais elevado de sempre“. “A Câmara nega documentos à oposição, falsifica actas e pauta a sua actuação pela opacidade, possivelmente para esconder algumas coisas menos correctas, e é por isso que eu digo que nunca a corrupção nesta casa terá atingido níveis tão grandes como agora”, frisou Branco Morais. O presidente da Câmara,

Defensor Moura, desafiou Morais a apresentar um único exemplo de corrupção, mas, como não obteve qualquer resposta, limitou-se a dizer: “não vale a pena perder tempo a comentar acusações feitas por quem não tem credibilidade”. “É um comportamento patológico”, considerou Defensor Moura, que chegou mesmo a sugerir o internamento de Branco Morais, dizendo que o vereador “endoideceu e que, por isso, necessita de ser tratado”. Foi isto o que se passou, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Viana do Castelo, do dia 4 de Julho último, depois de apresentada, para aprovação dos vereadores, uma minuta de acta, diferente da enviada para a Assembleia Municipal e com base na qual aquele órgão deliberou sobre o Programa Pólis. Conforme consta na notícia transcrita, a Câmara foi acusada de negar documentos à oposição, falsificar actas e pautar a sua actuação pela opacidade. A acusação já muitas vezes foi feita, provada, documentada e comprovada pelos vereadores do PSD. E trata-se de prática reiterada do presidente da Câmara que, mais uma vez, ocorreu na última reunião do Executivo Municipal. Na verdade, para além da comprovação de subtracção de informação à Assembleia Municipal, nesta mesma sessão, mais uma vez, foi negado, aos vereadores do PSD, o acesso ao relatório do Laboratório Nacional de Engenharia Civil sobre o Complexo Desportivo Regional da Meadela, a que, como membros da Câmara, têm direito. Depois de devidamente comprovada tanta falta de transparência, nomeadamente a adjudicação das obras do parque subterrâneo da Avenida dos Combatentes, por mais de um milhão de contos, sem que a adjudicação tenha sido feita em reunião de Câmara – o que deve ser caso único em câmaras municipais portuguesas -, não será legítimo que os vereadores da oposição se interroguem sobre os motivos desta actuação? E não será legítimo que os vereadores da oposição admitam que é para esconder coisas menos correctas? E também não será de admitir que, com tanta falta de transparência, possa haver corrupção na Câmara? Num golpe de baixa política, que ao que parece tem quem o apare, o

presidente da Câmara passa de acusado a acusador: quer provas de corrupção. E um cronista, que também é assessor para a comunicação social, vem logo em sua defesa, talvez para justificar os milhares de contos que anualmente recebe da Câmara, que o mesmo é dizer dos impostos, taxas e tarifas pagas pelos vianenses – e, também por isso, eles e elas são as mais altas de Portugal... Aos vereadores do PSD não compete investigar e apresentar casos de corrupção. Para isso há entidades competentes, como o Ministério Público e a Polícia Judiciária. Mas, os vereadores, quaisquer que eles sejam, têm o dever de denunciar situações que favoreçam a corrupção, como são a opacidade, a falsificação de actas e a negação de documentos e de informação, a quem a eles tem direito. E não se fica aí o presidente da Câmara. Como já é habitual em reuniões camarárias, injúria os vereadores do PSD. Tudo a coberto da negação do registo fonográfico das sessões que, como também é do conhecimento público, já várias vezes foi requerido por escrito. Agindo sem respeito pelas regras democráticas, o senhor presidente da Câmara tudo tem feito para silenciar todos quantos dele discordem. Usa e abusa da mentira e do insulto para atingir este objectivo. E só não manda os opositores para hospitais psiquiátricos, como o fizeram tiranos-ditadores russos, porque Portugal ainda é um estado de direito democrático, baseado no pluralismo de expressão e no respeito pelos direitos e liberdades fundamentais, designadamente pelo direito à liberdade... Denunciar irregularidades propiciadoras de gestão danosa na Câmara Municipal de Viana do Castelo é obrigação de todos os cidadãos, principalmente dos vereadores. Os insultos do presidente da Câmara não calarão a voz dos vereadores do PSD na defesa do interesse colectivo. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. **INTERVENÇÃO**

DOS VEREADORES DO PSD:- Pelos Vereadores do PSD foram apresentados os documentos que seguidamente se transcrevem:- **I - “HÁ MAIS DE DOIS ANOS QUE A ADJUDICAÇÃO DE OBRAS É SUBTRAÍDA Á COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL –**

REQUERIMENTO - Nos termos da lei, compete ao Plenário do Executivo Municipal aprovar os projectos, os programas de concurso, os cadernos de encargos e a adjudicação das obras. No entanto, há mais de dois anos que nenhum projecto, nenhum programa de concurso, nenhum caderno de encargos e nenhuma adjudicação de obra foi levada a reunião do Plenário da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Nem mesmo das obras cujo valor excede os 150 mil contos, como acontece com o Parque de Estacionamento da Avenida dos Combatentes, que são da competência indelegável daquele Plenário. Também, há mais de dois anos que aos vereadores da oposição é negada informação sobre os trabalhos a mais que a Câmara paga aos adjudicatários dessas obras, apesar de a maioria já ter sido alertada, por escrito, para a gravidade da falta de transparência em quase todos os sectores da vida municipal, particularmente no das obras. Por outras palavras, há mais de dois anos que a maioria socialista entrega empreitadas e autoriza trabalhos a mais sem permitir que a oposição tenha conhecimento dos processos que as legitimem e possa exercer o seu dever de fiscalização. Tudo isto acontece, apesar de a lei impor ao presidente o dever de informar a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro na reunião que imediatamente se lhe seguir. Tudo isto acontece depois de, com tal desrespeito pela lei, se negar a disponibilizar aos vereadores da oposição o espaço físico, meios e apoio pessoal necessários ao exercício do respectivo mandato, violando o nº 5, artigo 73º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. E é ao abrigo desta Lei que requeremos ao presidente da Câmara informação, por escrito, sobre a situação de cada uma das obras municipais em curso, de valor superior a 10 mil contos, com indicação da data de abertura do concurso, empresas concorrentes, valores propostos por estas, data de adjudicação, empresa adjudicatária, valor de adjudicação, data de consignação, prazo de execução da obra, entidade encarregada da fiscalização, autos apresentados, pagamentos efectuados e trabalhos a mais autorizados. (a) Branco Morais; (a)

Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. Em resposta ao teor do precedente requerimento o Presidente da Câmara esclareceu que tem poderes delegados pelo Executivo Municipal para aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicar obras até ao montante de 150 mil contos, não obstante o que, dá sempre conhecimento ao Executivo das adjudicações por si feitas, apresentando também os projectos das obras mais relevantes, tal como fez na pretérita reunião do dia 4 de Julho, na qual apresentou por exemplo a adjudicação da obra do Largo João Tomás da Costa. Quanto aos alegados insultos que lhe são imputados, disse ter-se limitado a fazer um diagnóstico médico e, ao que sabe, nenhum médico foi incriminado por ter feito um diagnóstico, acrescentando ainda não ter tido qualquer intenção insultuosa. II - “Temos constantemente levantado o problema do trânsito na cidade e das placas totalmente a despropósito que proliferam há anos, mas que não há maneira de serem revistas. O mais incrível, constatamos muito recentemente com a passagem por esta Câmara, já com data do corrente ano, de salvo-condutos a cidadãos desta cidade com a autorização de passar e estacionar para cargas e descargas em ruas e largos onde é expressamente proibido o trânsito. Perguntamos com que direito o Sr. Presidente passa estes documentos sem que a respectiva sinalização seja alterada? Se um dia for necessário, numa emergência um carro bomba dos bombeiros quem será o responsável por todo o estacionamento selvagem em quase todas as estreitas ruas da zona histórica? Há placas que autorizam o trânsito para cargas e descargas em horário anterior ao permitido na rua principal. Como é que os veículos poderão fazer essa manobra? Duma vez por todas, quando se veda o trânsito na Praça da República, com excepção de casos muitos especiais e devidamente documentados? Será que o Sr. Vereador deste Pelouro não poderá baixar às pequenas coisas desta cidade e duma vez por todas, dar uma certa harmonia ao trânsito? Ou será que está á espera do fim do Programa Polis? (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de

Sá.”. **III - “ESGOTOS NA PRAIA NORTE** – Na última reunião camarária, os vereadores do PSD alertaram o presidente da Câmara para o facto de águas residuais da cidade continuarem a ser lançadas, sem qualquer tratamento, na Praia Norte, a poucos metros da área de banhos. Como consta da minuta da acta da reunião camarária de 04 de Julho de 2000 e do relato desta reunião feito por alguns órgãos de comunicação social, o presidente da Câmara negou existirem esgotos na Praia Norte, apesar de munícipes, então presentes na sala de reuniões, terem testemunhado a sua existência. Depois da reunião e de visita ao local, também uma equipa de reportagem do Jornal de Notícias confirmou a justeza do alerta lançado: as águas residuais das habitações e escolas existentes nas imediações da Avenida do Atlântico são lançadas na Praia Norte. O alerta foi feito com o intuito de pressionar a Câmara a pôr em funcionamento as redes de esgotos e as ETAR construídas até fins de 1993, tanto mais que, desde o ano passado, os munícipes vianenses pagam os impostos municipais e as tarifas de saneamento mais elevadas de Portugal. E ainda aguardamos informação, por escrito, sobre a situação dessas redes e ETAR, com indicação do calendário da sua entrada em pleno funcionamento, apesar de a já termos requerido há duas semanas, na última reunião camarária. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”.

Em resposta, o Presidente da Câmara esclareceu que os esgotos a que se refere a precedente exposição desaguam num molhe existente a sul da Praia Norte, a cerca de trezentos metros da área balnear e não na própria praia, acrescentando ainda que os ditos esgotos ainda não são canalizados para a ETAR do Castelo Velho porque não estava prevista a construção da respectiva Estação Elevatória, a qual está agora em curso. Referiu ainda que a água da praia norte é analisada quinzenalmente pelos Serviços da Delegação de Saúde, cujos relatórios demonstram que as águas estão em boas condições, daí a atribuição a tal praia da bandeira azul. Seguidamente o Vereador Manuel Freitas aproveitou para referir-se também aos esgotos da

cidade que desaguam directamente no Rio Lima, nomeadamente junto á doca de recreio a montante da Ponte Eiffel, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que, efectivamente, ainda existem esgotos que são lançados directamente no rio Lima, uma vez que apenas são drenados para a ETAR os esgotos recolhidos na rede própria de águas sujas, continuando os esgotos recolhidos nas redes de sistema unitário, que recolhem simultaneamente águas pluviais e domésticas, a ser lançados no rio, prevendo-se que apenas com as obras a levar a efeito pela recém criada sociedade, Águas do Minho e Lima poderá ser possível substituir todo o sistema de redes unitárias pelo sistema separativo, o que se estima que envolverá um investimento de cerca de 33 milhões de contos, nos dez concelhos do distrito de Viana do Castelo. **IV -**

“ILEGALIDADE NA CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES – Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, a ordem do dia das reuniões da Câmara deve ser entregue a todos os membros desta com a antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas. No entanto, desrespeitando a lei, a ordem de trabalhos das reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo tem vindo a ser entregue aos vereadores do PSD com menos de quarenta e oito horas de antecedência. E já alertamos o presidente da Câmara para esta irregularidade sem que a legalidade tenha sido reposta. Não podemos tolerar mais esta prática ilegal do senhor Presidente da Câmara. Por isso, exigimos que a convocação das reuniões da Câmara respeite todos os requisitos de legalidade, nomeadamente quanto a antecedência mínima de entrega da ordem do dia aos vereadores da oposição. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. Em resposta, o Presidente da Câmara disse que a disposição legal que prevê o envio da ordem de trabalhos refere a precedência de 48 horas e não 48 horas úteis, expressão esta que, a ser entendida assim, obrigaria a uma antecedência de 7 dias, uma vez que cada dia tem apenas 7 horas úteis, havendo, não obstante isso, o cuidado de entregar a ordem de trabalhos pelo menos às sextas-feiras de manhã,

de modo a garantir aos Vereadores esclarecerem-se acerca de qualquer ponto da agenda na Segunda-feira imediatamente anterior á realização da reunião camarária, o que corresponde a uma antecedência de mais de 90 horas . **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 4 DE JULHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 4 de Julho corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Manuel Freitas e Branco Morais e a abstenção dos Vereadores Paulo Lains e Neiva de Sá, por não terem estado presentes na referida reunião. **(02) PROTOCOLO DE LIMPEZA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR – SANITÁRIOS STA. LUZIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A
JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR**

1ª Cláusula

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, para a realização de trabalhos de controlo, limpeza e manutenção dos sanitários de Santa Luzia.

2ª Cláusula

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre durante os meses de Julho, Agosto e Setembro.

3ª Cláusula

No âmbito deste protocolo:

1 – Compete à Câmara Municipal:

- a) Participação no montante de 326.000\$00 (trezentos e vinte e seis mil escudos) para despesas com recursos humanos e materiais de limpeza e higiene.

2 – Compete à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior:

- a) Garantir o controlo, limpeza e manutenção dos sanitários de Santa Luzia, das 8.00 às 20.00 horas, de Segunda – Feira a Domingo (inclusive).

4ª Cláusula

O incumprimento dos disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula 3ª, constitui razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no âmbito deste protocolo.

5ª Cláusula

Em tudo o que for omissivo o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(03) PROTOCOLO LIMPEZA COM A JUNTA DE FREGUESIA MONSERRATE – SANITÁRIOS DO CAMPO D'AGONIA:**- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE

1ª Cláusula

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Monserrate, para a realização de trabalhos de controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Campo da Sr.ª D' Agonia.

2ª Cláusula

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre durante o mês de Agosto.

3ª Cláusula

No âmbito deste protocolo:

1 – Compete à Câmara Municipal:

- b) Comparticipação no montante de 70.000\$00 (setenta mil escudos) para despesas com recursos humanos e materiais de limpeza e higiene.

2 – Compete à Junta de Freguesia de Monserrate:

- b) Garantir o controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Campo d'Agonia, das 8.00 às 20.00 horas, de Segunda-Feira a Domingo (inclusive).

4ª Cláusula

O incumprimento dos disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula 3ª, constitui razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Monserrate, no âmbito deste protocolo.

5ª Cláusula

Em tudo o que for omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.”

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(04) SUBSIDIO À COMISSÃO FESTAS DA SRA. DA GUIA – STA.**

LEOCÁDIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – SUBSÍDIO COMISSÃO DE FESTAS SRª. DA GUIA – STª.**

LEOCÁDIA - A Câmara Municipal consciente do relevante valor social e cultural que as Comissões de Festas vêm prestando à comunidade, propõe a atribuição de um subsídio de 750.000\$00, à Comissão de Festas da Nossa Senhora da Guia – Santa Leocádia (ano 1998/1999) para apoiar as obras de arranjos urbanísticos. (a) José Maria Costa". O Vereador Branco Morais propôs a alteração da precedente proposta no sentido de o subsídio ser atribuído á Junta de Freguesia e não à Comissão de Festas, por uma questão de igualdade de tratamento e de critério relativamente aos restantes casos e ainda por se tratar provavelmente de obras de construção civil

em área sob administração da Junta de Freguesia. O Vereador José Maria Costa respondeu que o terreno onde irá ser feita a intervenção está sob administração da Comissão Fabriqueira, além de que é tradição aplicar os dinheiros apurados nas Festas na realização de obras e melhoramentos na própria freguesia, investimentos estes feitos directamente pela Comissão de Festas a quem cabe a administração desses dinheiros, pelo que conclui sustentando a razoabilidade da sua proposta. A Câmara Municipal face aos esclarecimentos prestados deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, e os votos contra dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas que declararam ter votado contra, não por discordarem da atribuição do subsídio em sí, mas pelo facto de entenderem que este deveria ser atribuído á Junta de Freguesia respectiva, a qual por sua vez o encaminharia para a dita Comissão de Festas, dado tratar-se de uma obra em espaço público, entendendo ainda que com este tipo de política a Câmara Municipal socialista estará a fomentar a divisão na freguesia de Santa Leocádia. **(05) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE**

FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** - De acordo com o Plano de Actividades, e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas de qualificação dos centros cívicos, melhoria da rede viária e outras acções, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às freguesias:

FREGUESIA	MONTANTE	IDENTIFICAÇÃO TRABALHOS
Vila Nova de Anha	4.000.000\$	Rua Santo António
Carreço	8.900.000\$	Ligação Viaduto Paçô com Acesso Praia
Chafé	3.000.000\$	Caminho Ribeira
Mujães	4.800.000\$	2ª Fase Arranjo Urbanístico Neves - Balneários
Darque	4.000.000\$	Viação Rural
Stª. Maria Geraz do Lima	150.000\$	Beneficiação Coreto

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(06) BENEFICIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS –**

TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – BENEFICIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS - TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** - A dinâmica demográfica observada na rede escolar aliada à necessidade de se manter ou criar as melhores condições para o acesso à Educação Básica, nomeadamente à Educação Pré-Escolar, implica a realização de obras de pequena dimensão. Tendo presente que as Juntas de Freguesia têm, em colaboração com a Câmara Municipal, demonstrado um enorme empenho e capacidade de concretização de tais intervenções, essenciais à sua comunidade educativa, proponho se transfira às Juntas de Freguesia, para as obras referenciadas, as seguintes verbas:

FREGUESIA	OBRA	VALOR
Meadela	Remodelação/ampliação da Escola de Portuzelo	6.000.000\$
Vila Franca	Escola do Calvário – recuperação dos pavimentos em parquet com posterior envernizamento – 10 salas	1.200.000\$
Sta. Maria Maior	Refuncionalização de espaços – criação da 4ª sala do Jardim de Infância da Abelheira – Arrecadação	2.000.000\$
Lanheses	Recuperação de muro – colocação de grade	1.250.000\$

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(07) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR "GIRASSOL":-** Presente o processo em

título a Câmara Municipal depois de analisar o auto de recepção de propostas deliberou, adjudicar a Manuel Alves Caldas Barbosa, a exploração do recinto do “Girassol” pelo valor mensal de 192.090\$00 (cento e noventa e dois mil e noventa escudos) a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, valor este correspondente ao da proposta de valor mais elevado que aquele declarou preferir, nos termos da cláusula 16ª da escritura que titula a concessão ora finda, tal como se encontra exarado na parte final do aludido auto de recepção de propostas. Mais foi deliberado nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), de que os concorrentes dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciarem sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(08) ALTERAÇÕES AO**

PLANO/ORÇAMENTO:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.02.05 – Abonos Diversos – 2.000.000\$00; 01.03.05 – Seguros de Pessoal – 3.000.000\$00; 09.06.07 – Informática – 13.000.000\$00; 09.06.11 – Mobiliário – 1.000.000\$00; 10.01.03.01.12 – Outras Transferências – 30.000.000\$00; 10.03.02 – Instituições – 50.000.000\$00. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.06.13 – Outros – 1.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.02 – Pessoal contrato Administ. Provimento – 1.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 5.000.000\$00; 09.01.04 – Escolas/Jardins de Infância – 30.000.000\$00; 09.01.09 – Outros terrenos – 15.000.000\$00; 09.03.03 – Mercados e Instal. de Fiscaliz. Sanitária –**

1.500.000\$00; 09.04.01.02.04 – Centro Histórico - 8.000.000\$00; 09.04.01.02.05 – Cidade – 56.000.000\$00; 09.04.01.02.10 – Outros Arruamentos – 10.000.000\$00; 09.04.06 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água – 30.000.000\$00; 09.04.08 – Sinalização e Transito – 1.000.000\$00; 09.04.11.06 – Arranjos de Praias – 20.000.000\$00; 09.05.02 – Obras – 5.000.000\$00; 09.06.05.01 – Mobiliário Escolar - 5.000.000\$00; 09.06.08 – Oficinas – 3.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.02.01 – Deslocações e Ajudas de Custo – 1.000.000\$00; 05.03.02.01.02 – Para fins de Cultura – 5.000.000\$00; 05.03.02.01.05 – Outros – 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.05 – Consumos de Secretaria – 2.000.000\$00; 04.05 – Estudos e Consultadoria – 1.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.06.09 – Protecção Civil – 10.000.000\$00; 10.01.03.01.01 – P/melhoramentos Iniciativa Freguesias – 11.000.000\$00; 10.01.03.01.04 – Cemitérios – 5.000.000\$00; 10.01.03.01.06 – Rede Viária – 50.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 09.02.01 – Construção – 20.000.000\$00; 09.03.01.09 – Museu do Traje – 7.000.000\$00; 09.03.02.01 – Teatro Municipal Sá de Miranda – 13.500.000\$00; 09.03.02.02 – Piscina Municipal – 5.000.000\$00; 09.03.05.02 – Ensino Básico – 1 Ciclo – 15.000.000\$00; 09.04.01.01 – Passagens de Nível e Desniveladas – 40.000.000\$00; 09.04.01.02.07– Em Loteamentos – 5.000.000\$00; 09.04.01.02.08 – Em áreas industriais - 20.000.000\$00; 09.04.04.03 – Parque da Cidade – 10.000.000\$00; 09.04.09 – Infraestruturas p/dist Energ. Eléctrica – 3.000.000\$00; 09.04.11.10 – Horto Municipal – 5.000.000\$00; 09.06.05.02 – Apetrechamento de Cantinas – 10.000.000\$00; 09.06.13 – Outros – 7.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE**

DESENVOLVIMENTO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 02.01.01 – Educação – 2.000.000\$00; 05.01.01.02 – Acção Social Escolar - 21.000.000\$00; 05.03.02.01.01 – Para fins de Instrução – 2.000.000\$00; 09.06.05.02 – Apetrechamento de Cantinas – 19.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 09.07.01 – Plano Director Municipal – 5.000.000\$00; 09.07.02 – Planos de Pormenor - 15.000.000\$00; 09.07.05 – Outros – 4.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Neiva de Sá, Manuel Freitas e Branco Morais, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro corrente. **(09) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(10) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.